



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.742, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

Dá denominação a logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se “*Vale da Benção*”, o logradouro público na localidade da Jaguara, iniciando-se na Rua Paulo Morelli, entre os lotes 07 (sete) e 22 (vinte e dois) com extensão aproximadamente de 84,41 (oitenta e quatro e quarenta e um) metros com uma largura de 06 (seis) metros e termina entre os lotes 09 (nove) e 25 (vinte e cinco).

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
RPETO, em 22 de outubro de 2012.**

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do município

Júlio Carlos Odoni Teixeira
Secretário Municipal de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes